



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 484/2026  
Data: 19/03/2026 - Horário: 09:38  
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº /2026

**RECONHECE O EVENTO “LUAU COM CRISTO” COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO ESTADO DE ALAGOAS E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de Alagoas o evento religioso e cultural denominado “Luau com Cristo”, realizado anualmente no município de Maceió.

**Parágrafo único.** Entende-se por Patrimônio Cultural, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.

**Art. 2º** O evento “Luau com Cristo” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Alagoas, a ser celebrado anualmente no mês de janeiro, em data a ser definida por sua organização.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá:

I – apoiar institucionalmente o evento, respeitando os princípios da legalidade e da laicidade do Estado;

II – promover ações de divulgação turística e cultural;

III – estimular parcerias que fortaleçam a realização do evento, observada a legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, de de 2026.

**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

---

**JUSTIFICATIVA**

O “Luau com Cristo” consolidou-se como um dos maiores eventos de evangelização e expressão cultural cristã do Estado de Alagoas, reunindo milhares de pessoas em um ambiente de fé, música, cultura, valorização da família e promoção da paz.

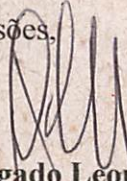
Realizado tradicionalmente na orla de Maceió, em período de grande fluxo turístico, o evento alia espiritualidade, arte e integração social, promovendo apresentações musicais, momentos de reflexão, oração e convivência comunitária.

Além de sua relevância religiosa, o Luau com Cristo possui significativo impacto social e cultural, estimulando a participação da juventude, fortalecendo vínculos familiares, incentivando a cultura local e movimentando a economia criativa, o turismo e o comércio da região.

Importante destacar que o reconhecimento como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial não implica ônus automático ao Estado, mas representa o reconhecimento institucional da relevância histórica, cultural e social do evento para o povo alagoano.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa valorizar uma iniciativa que promove a cultura da paz, a cidadania, a fé e a identidade cultural do nosso Estado.

Sala das sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

  
**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL